



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras do Município de Rodeio/SC, no exercício de suas atribuições e visando garantir a continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, apresenta o presente Termo de Referência com vistas à contratação de serviços de manutenção elétrica com fornecimento de peças destinados à máquina BOBCAT sob sua responsabilidade.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação da empresa ALEXANDRE PINTARELLI AUTO ELÉTRICA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.279.181/0001-41, para prestação de serviços de manutenção elétrica com fornecimento de peças para a máquina BOBCAT. A contratação tem por objetivo garantir o adequado funcionamento, segurança operacional e continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

2.2. Especificações dos itens:

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
1	1	UN	BATERIA 105AH	R\$580,00	R\$580,00
2	1	UN	MOTOR VENTILADOR	R\$730,00	R\$730,00
3	1	UN	SOLENOIDE	R\$645,00	R\$645,00
4	1	UN	CENTRAL	R\$1.800,00	R\$1.800,00
5	12	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	R\$93,56	R\$1.122,72
6	1	UN	MOTOR DE ESGUICHO (ÁGUA)	R\$65,00	R\$65,00
7	9	UN	CONECTORES 6 VIAS	R\$25,00	R\$225,00
TOTAL GERAL				R\$5.167,72	

Preço global da contratação **R\$5.167,72** (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

3 – FUNDAMENTO LEGAL E DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação direta está tecnicamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e legalmente amparada pelo art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de manutenção de equipamento pertencente à frota municipal, com fornecimento de peças, cujo valor se encontra dentro do limite legal estabelecido para a referida hipótese de dispensa.

3.2. Nos termos do §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se aplica o disposto no §1º do referido artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinadas a serviços de manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025, reforçando a regularidade da presente contratação.



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação direta de empresa especializada para execução de serviços de manutenção elétrica com fornecimento de peças, de forma integrada, visando a pronta recuperação da máquina BOBCAT.

A medida mostra-se necessária em razão da revogação do Pregão Eletrônico nº 03/2026, que tinha por objeto a contratação ampla de serviços mecânicos e elétricos para a frota municipal, revogado por necessidade de ajustes técnicos no edital.

Embora já exista novo certame designado (Pregão Eletrônico nº 05/2026, com abertura prevista para 14/05/2026), a urgência na manutenção da máquina impede a espera pela conclusão do processo licitatório, sob pena de prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

5 – DA EXECUÇÃO E LOCAL

5.1. A execução dos serviços e fornecimento das peças deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras, no local indicado pela Administração.

5.2. A contratação será realizada por escopo definido, considerando o fornecimento integral dos itens descritos, com vigência de até 45 (quarenta e cinco) dias, assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O valor global da contratação é de R\$5.167,72 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

6.2. O pagamento será realizado após a execução dos serviços e fornecimento das peças, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. A empresa foi selecionada com base em levantamento de mercado, tendo apresentado a proposta mais vantajosa, considerando o menor preço global e a capacidade de execução integral do objeto.

8 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Obras, responsável por acompanhar a execução, validar os relatórios de atividades e atestar a conformidade para fins de pagamento.

8.8. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas.

8.9. A função do fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

8.9.1. Foi designado para fiscalização do contrato o servidor Pedro Ramon Gelinski Colaço, conforme portaria 16845/2026.

8.10. O gestor do contrato terá atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização.

8.10.1. Foi designada para gestora do contrato a servidora Giovana Matthes, conforme portaria 16845/2026.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A contratação com a pessoa jurídica contratada deverá ser formalizada com a celebração de Contrato Administrativo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

9.2. A contagem do prazo para fornecimento dos itens objeto desta contratação terá início a partir da assinatura do contrato.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
- d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Dispensa e seus anexos, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos itens solicitados.
- l) Garantia de 12 meses dos itens fornecidos.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

- e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo Dispensa e Anexos;
- f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega dos itens.

11 – DO REAJUSTE

11.1. Os valores contratados serão fixos durante a vigência do contrato, exceto nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

07.000 - Diretoria de Obras

07.001 - Departamento de Estradas de Rodagem

0026.0782.0090.2016 - Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e do Sistema Viário

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref – 126

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre o material em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 3384-0161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

Rodeio, 08 de maio de 2026.

ALVINO PEDRO JUNKES
Secretário de Obras